



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

1. **Data:** 28 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, na modalidade à distância, de forma assíncrona, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do CDFMM, com a redação dada pela Portaria GM nº 424, de 11 de junho de 2018, tendo início às 11h44 do dia 28 de março de 2022 e término às 23h59 do dia 01 de abril de 2022.

Conselheiros participantes

- I - Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Natália Marcassa de Souza**, conselheira titular, Presidente do CDFMM.
- II - Casa Civil da Presidência da República: **Guilherme Luiz Bianco**, conselheiro titular.
- III - Petrobras: **Jair Toledo de Souza**, conselheiro titular.
- IV - Ministério da Economia/MPDG: **Zarak de Oliveira Ferreira**, conselheiro suplente.
- V - Ministério da Economia/MF: **Alexandre Messa Peixoto da Silva**, conselheiro suplente.
- VI - Marinha do Brasil: **Carlos Henrique de Lima Zampieri**, conselheiro titular.
- VII - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: **Elisa Salomão Lage**, conselheira suplente.
- VIII - Banco do Brasil: **Paulo Augusto Ferreira Bouças**, conselheiro titular.
- IX - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **Galdino Girão de Alencar Júnior**, conselheiro titular.
- X - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.
- XI - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.
- XII - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Ariovaldo Santana da Rocha**, conselheiro titular.
- XIII - Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM/CUT): **Edson Carlos Rocha da Silva**, conselheiro titular.

2. Inicialmente, ressalta-se que, excepcionalmente, foi dispensado o prazo de votação de 10 dias pelos conselheiros em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2022. Adicionalmente, registra-se que os representantes da Caixa Econômica Federal S.A. (CAIXA) e do Ministério da Economia (MDIC) não se manifestaram, portanto, essas representações foram consideradas como não participantes da reunião à distância.

3. De ordem da Presidente do Conselho Diretor do FMM, Sra. **Natália Marcassa de Souza**,

os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica do email institucional do CDFMM de 28 de março de 2022, para participarem da 7ª Reunião Extraordinária do CDFMM, na modalidade à distância, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do CDFMM, com a redação dada pela Portaria GM nº 424, de 11 de junho de 2018.

4. A reunião foi realizada de forma assíncrona, tendo início às 11h44 do dia 28 de março e com encerramento definido para as 23h59 do dia 01 de abril de 2022. Neste formato de reunião, a participação dos conselheiros foi realizada por email, com a manifestação a respeito dos assuntos em pauta.

5. A convocação extraordinária foi motivada pelo fato de que havia necessidade de deliberação para aprovação de proposta de Minuta de Resolução deste Colegiado que revisasse e consolidasse as Resoluções nº 154, alterada pelo Art. 5º da Resolução nº 156, e nº 164 deste Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, que tratam da regulamentação da movimentação dos recursos depositados nas contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação. A proposta inicial foi aprovada pelo colegiado em deliberação ocorrida em sua 47ª Reunião Ordinária, em 1º de julho de 2021, no bojo do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e, posteriormente, em fevereiro de 2022, ajustada pelo DEFOM no intuito apenas de atualizar a proposta aprovada à Lei nº 14.301 “BR do Mar”, de 7 de janeiro de 2022, que alterou a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, inclusive seu Art. 19 que versa sobre as hipóteses de uso desses recursos.

6. Foram encaminhadas as orientações para a reunião à distância e os seguintes materiais:

- a) Minuta aprovada por este Conselho em sua 47ª Reunião Ordinária;
- b) Minuta “em votação” nesta 7ª Reunião Extraordinária; e
- c) Quadro Comparativo.

7. Dentro do prazo estipulado, a pauta dessa reunião foi submetida à aprovação, por meio de mensagem eletrônica, tendo recebido 10 manifestações favoráveis, de um total de 15 representações ativas. Assim, assegurou-se quórum para instalação e aprovação do item de pauta. Complementarmente, cabe consignar que os representantes da Caixa Econômica Federal S.A. (CAIXA) e do Ministério da Economia (MDIC) não se manifestaram; o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) se posicionou contrário à proposição; enquanto os conselheiros do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA) e do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA) se abstiveram de votar e propuseram sugestões de aprimoramentos, bem como o pedido para retomada das atividades do Grupo de Trabalho das Contas Vinculadas.

8. Quanto à exposição de sugestões de aprimoramento, informa-se que haverá nova iteração com *stakeholders* e conselheiros com o intuito de normatizar as demais hipóteses do art. 19 da lei 10.893, de 2004, incorporadas pela Lei 14.301, de 2022, e ainda não tratadas pelo CDFMM no escopo dos trabalhos do GT das Contas Vinculadas em 2021, no que couber, ao longo de 2022.

PAUTA DA REUNIÃO

> Publicação de Resolução do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, que trata das contas vinculadas do AFRMM

- Processo SEI nº 50000.011088/2022-87;
- Deliberação para aprovação de proposta de Minuta de Resolução deste Colegiado que revisa e consolida as Resoluções nº 154, alterada pelo Art. 5º da Resolução nº 156, e nº 164 do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM que tratam da regulamentação da movimentação dos recursos depositados nas contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, cuja proposta inicial foi aprovada pelo colegiado em deliberação ocorrida em sua 47ª Reunião Ordinária, em 1º de julho de 2021, no bojo do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e, posteriormente, em fevereiro de 2022, ajustada pelo DEFOM no intuito apenas de atualizar a proposta aprovada à Lei nº 14.301 “BR do Mar”, de 7 de janeiro de 2022, que alterou a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, inclusive seu Art. 19 que versa sobre as hipóteses de uso desses recursos.
- Deliberação: **aprovada** por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto.

9. Não havendo mais considerações por parte dos participantes, declarou-se encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do CDFMM.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Ministério da Infraestrutura

Presidente do CDFMM



Documento assinado eletronicamente por **Natália Marcassa de Souza registrado(a) civilmente como CDFMM, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5596233** e o código CRC **2555BD27**.



Referência: Processo nº 50000.011088/2022-87



SEI nº 5596233

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 423, Ministério da Infraestrutura - Bairro
Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7061/7689 - www.infraestrutura.gov.br